



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/93

SÚMULA: Altera o horário de funcionamento das sessões da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Altera a Redação do Artigo 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, que passará a ter a seguinte redação:

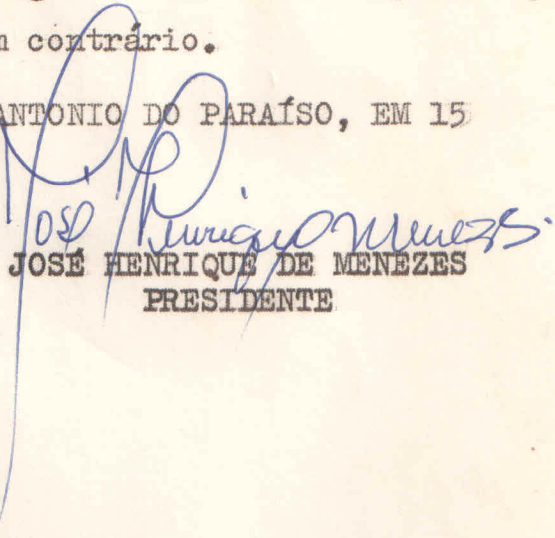
"Art. 74 - Fica estipulado que o horário das Sessões da Câmara Municipal, será realizada aos sábado, com início às 9:00 (nove horas).

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia imediato, no mesmo horário."

Art. 2º - Fica revogado a Resolução nº 09/92, de 05 de novembro de 1.992.

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 15 DE MARÇO DE 1.993.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE